



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER ÚNICO

Data: 3/5/2007

PARECER UNICO

Processo: 00031/1999/003/2006
Documento: 20031/2007



Pag.: 158

PARECER ÚNICO

Nº 190667/2007 (SUPRAM-ASF)

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:

00031/1999/003/2006

Tipo de processo: RADA – Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental

Indústria de Papel Higiênico – Reciclagem de papel

Licenciamento Ambiental () Auto de Infração () Revalidação da Licença (X)

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): BOM PASTOR INDUSTRIA DE PAPEL E TRANSPORTE LTDA	CNPJ / CPF: 16.772.642/0001-49
Empreendimento (Nome Fantasia) completo): BOM PASTOR INDUSTRIA DE PAPEL	Endereço: Rua Santa Rita de Cássia, 100
Município: Divinópolis	
Atividade predominante: FABRICAÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO UTILIZANDO PAPEL RECICLADO	
Código da DN e Parâmetro C.01.03.1	
Porte do Empreendimento Pequeno () Médio (x) Grande ()	Potencial Poluidor Pequeno () Médio (x) Grande ()
Classe do Empreendimento I ([c1]) II ([c2]) III ([c3]) IV ([c4]) V ([c5]) VI ([c6])	
Fase Atual do Empreendimento LP () LI () LO () LOC () Revalidação (X) Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim → → → _____	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	
Sub Bacia Rio Pará - Rio Itapecerica	

Gestor: Alexandre Ferreira – Engenheiro Químico

Equipe: Silvestre de Oliveira Faria - Geólogo

Patrícia Damasceno - Advogada

Patrícia B. A. C. Damasceno
Analista Ambiental
MASP: 1.150.200-2

Alexandre Ferreira
Engenheiro Químico
MSP: 1.150.200-2



<p>Inspeção/Vistoria/fiscalização</p> <p>() Não (X) Sim</p>	<p>Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização</p> <p>Nº:ASF092/2006</p> <p>Engenheiro Químico Alexandre Ferreira Geólogo Silvestre de Oliveira Faria</p>	<p>Data: 28/12/2006</p>
<p>Notificações Emitidas Nº:</p>	<p>Advertências Emitidas Nº:</p>	<p>Multas Nº: 00031/1999/002/2005 – R\$ 7.449,46</p>

2 – Introdução:

Este parecer refere-se ao requerimento de Renovação de Licença de **BOM PASTOR INDÚSTRIA DE PAPEL E TRANSPORTE LTDA**, localizada na zona urbana de Divinópolis, para fabricação de papel higiênico a partir de papel reciclado.

Ficou constatado que a empresa supra mencionada atualmente trabalha em regime de 24 horas de segunda a sábado, com um efetivo de 115 pessoas e 14 pessoas no horário administrativo de segunda a sexta-feira.

Durante a vistoria nos foi informado que a empresa atualmente trabalha com 60% da capacidade nominal que é de 550 t/mês e opera com 100% de papel reciclado. Não é usado qualquer tipo de branqueamento adicional, sendo a cor final do produto, rolos de papel higiênico, determinada pelo tipo de material a ser reciclado.

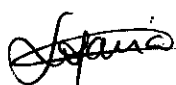
A empresa trabalha com duas caldeiras à lenha, sendo uma com capacidade de 3000 kg/h de vapor e a outra com capacidade 2500 kg/h de vapor, operando ambas em paralelo a 60% da capacidade de placa. A exaustão é feita por um sistema de cata fuligens.

Em 28/12/2006, foi realizada vistoria técnica à unidade industrial do empreendimento pelo Engenheiro Químico Alexandre Ferreira e pelo Geólogo Silvestre de Oliveira Faria, quando foi constatado que a empresa já havia implantado os projetos listados no PCA.

Gestor: Alexandre Ferreira – Engenheiro Químico

Equipe: Silvestre de Oliveira Faria - Geólogo

Patrícia Damasceno - Advogada





Durante a vistoria a empresa apresentou o certificado do IEF para consumo de lenha e derivados, válido até dezembro de 2006. A empresa encontra-se instalada em zona urbana como foi informado e constatado em vistoria.

processo:00031/1999/003/2006
documento: 286907/2007



Pag.: 160

3 – Processo Produtivo:

A empresa recebe o papel a ser reciclado em fardos e em um galpão é feita a primeira triagem, separando o papel de outro tipo de resíduo sólido como por exemplo plástico e metal.

O papel a ser utilizado é picado e depois colocado em um tanque provido de agitação onde é adicionada a água que ajudará na formação da popa de papel.

A popa de papel segue para as máquinas de secagem e simultaneamente são confeccionados os grandes rolos de papel.

Os grandes rolos são rebobinados e cortados no tamanho final para a comercialização.

3.1 Avaliação e diagnóstico:

A base do processo produtivo é a via úmida, com um consumo de água de 29.518 m³/mês, ou seja 40.997 litros/hora dos quais 99,97% destinados à produção.

A tabela apresentada a seguir relaciona o histórico da empresa desde o início das atividades até os dias atuais. Todos os dados foram coletados do processo de licenciamento ambiental da empresa PA COPAM número 00031/1999/001/1999.

Data	Descritivo
7-mar-73	Início das Atividades da Empresa
23-fev-95	Preenchimento do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento)
8-fev-96	Ofício da FEAM informando que, de acordo com DN 16/94, as empresas de reciclagem estariam obrigadas a buscar a regularização em relação a licenciamento ambiental.
4-fev-97	Ofício enviado a FEAM solicitando prorrogação, pelo prazo de 6 meses, para apresentação do RCA/PCA.

3

Gestor: Alexandre Ferreira – Engenheiro Químico

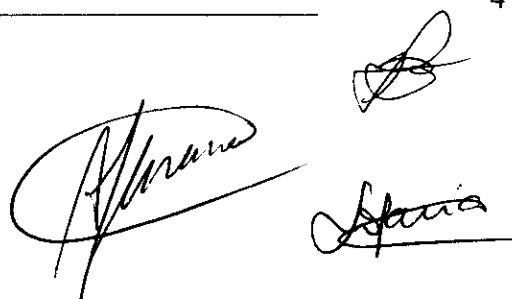
Equipe: Silvestre de Oliveira Faria - Geólogo

Patrícia Damasceno - Advogada

8-jul-98	Ofício à FEAM solicitando 90 dias a mais para formalizar o processo de Licenciamento Ambiental.
11-ago-98	A FEAM prorroga o prazo de formalização até dia 01/11/1998
1-jan-99	Ofício solicitando a FEAM 60 dias de prorrogação do prazo para apresentação de informação complementar.
13-jul-99	A FEAM prorroga o prazo da apresentação de informação complementar até 30/06/1999
14-mar-00	Licença de Operação Concedida pelo COPAM com validade até 13/03/2006
5-fev-01	Solicita prorrogação por 360 dias para cumprimento das condicionantes impostas no licenciamento.
22-mai-01	Relatório de Vistoria informa que uma das condicionantes (Instalação do lavador de gases da caldeira) ainda não havia sido cumprida; empresa informava que em 15 dias sanaria a irregularidade. O mesmo relatório informa que a ETE operava a 60 dias.
22-ago-01	O COPAM concede prorrogação do cumprimento de condicionantes por 360 dias contados a partir da aprovação pelo Conselho.
30-mar-03	Empresa assina TAC com a promotoria nos seguintes termos: a) pedir outorga do uso de água da empresa; b) apresentar junto a FEAM o monitoramento da ETE e c) pagamento de indenização no valor de R\$ 5.000,00 em favor da ARPA (Associação Regional de Proteção Ambiental)
6-mai-03	Cópia do Ofício (convite) para reunião com a população e a empresa emitido pelo presidente da Câmara Municipal Sr. Vanilson Rocha.
22-ago-03	Ofício a FEAM solicita 90 dias de prorrogação para implantação do sistema de controle de emissão atmosférico.
1-set-03	Relatório de vistoria informa que a ETE operava com eficiência baixa e para melhorar o sistema foi implantado um aerador submerso.
29-set-03	Laudo Pericial DIINQ 002/2003 destinado ao Ministério Público informa que a empresa continua com lançamento de efluentes líquidos com DBO (Demanda Biológica de Oxigênio) e DQO (Demanda Química de Oxigênio) acima dos padrões da legislação.
29-set-03	A FEAM concede a prorrogação da implantação do sistema de emissão atmosférico.

Gestor: Alexandre Ferreira – Engenheiro Químico
Equipe: Silvestre de Oliveira Faria - Geólogo
Patrícia Damasceno - Advogada

4





SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PARECER ÚNICO



Page: 162

16-out-03	Ofício à FEAM informando melhorias no sistema de flotação, com o intuito de aumentar a eficiência da ETE.
30-out-03	Denúncia da população pedindo providências a respeito de barulho e mau cheiro, uma vez que a saúde das crianças da vizinhança estava sendo afetada.
9-fev-04	Relatório de vistoria informa que o decantador encontra-se saturado.
9-fev-04	Resposta ao Ministério Público afirma que, apesar de o proprietário ter informado que a ETE esteve operando com deficiência , no dia da vistoria a mesma operava bem.
10-mai-04	Ofício a FEAM respondendo sobre desempenho da ETE e outras medidas mitigadoras implantadas na empresa. Há informação que tais medidas foram tomadas devido a baixa performance da ETE no período compreendido entre 07/2003 a 01/2004 , ocasião em que os lançamentos apresentavam parâmetros fora do especificado na legislação.
5-out-04	Acidente Ambiental - Rompimento de parte da barreira de sacos de areia usados como contenção da área de estocagem dos lodos gerados na ETE. O vazamento atingiu área de APP e o leito do Rio Itapecerica.
7-out-04	Relatório de Vistoria realizada para verificar se ações foram realizadas após o acidente que ocorreu nas baias de lodo da área da ETE
7-out-04	A empresa é vistoriada por técnicos da FEAM e IGAM. Constatase que as medidas cabíveis destinadas a sanar os problemas causados pelo acidente foram tomadas.
7-out-04	Com base no relatório de vistoria anteriormente mencionado foi lavrado o Auto de Infração 1715/2004 nos termos decreto 43.127/02
22-out-04	Ofício em atendimento ao Ministério Público informa sobre o licenciamento da empresa.
25-out-04	Ofício do Gabinete Militar do Governador e Coordenador da Defesa Civil-MG encaminhado ao Secretário José Carlos de Carvalho encaminha o Boletim de Ocorrência sobre o rompimento da barreira de contenção.
22-fev-05	Relatório Técnico afirma que a Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos não está operando de forma satisfatória.
19-mai-05	Relatório de Vistoria relata que a área atingida pelo acidente ocorrido às margens do rio Itapecerica foi recomposta com vegetação nativa. Neste relatório é informado que a empresa

Gestor: Alexandre Ferreira – Engenheiro Químico
Equipe: Silvestre de Oliveira Faria - Geólogo
Patricia Damasceno - Advogada



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

Data: _____ **Pag.: 163**

mostrou interesse de recircular toda água da fábrica.	
31-mai-06	Formaliza-se o pedido de renovação da licença ambiental (RADA)
11-jul-06	Relatório de Vistoria informa que a ETE não opera satisfatoriamente . Neste dia, o tanque de decantação encontrava-se saturado e o lançamento ao corpo receptor era visivelmente turvo. Detectou-se que a empresa possui uma captação em poço tubular sem outorga .
28-dez-06	Relatório de Vistoria informa a ocorrência de um intenso vazamento de uma bomba de polpa que escorria diretamente para rede publica. A ETE não operava satisfatoriamente.
14-mar-07	Reunião com representante da empresa (por solicitação da mesma) que informa que esta fará novas melhorias na ETE destinadas ao aumento da eficiência do tratamento.
2-abr-07	É protocolado na SUPRAM-ASF as medidas de melhoria sugeridas pela empresa em reunião no dia 14/03/2007

No Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCEI o empreendedor informa que o empreendimento é micro empresa e não está localizado em Área de Produção ou Produtiva com Restrição de Uso.

3.2 - Impactos Identificados:

Existe a geração de resíduo sólido na triagem feita no pátio de separação, onde foi instalada uma prensa que produz pequenos fardos deste material para ser encaminhado a empresas de reciclagem.

A emissão de particulados pela caldeira foi minimizada com a instalação de um cata fuligem e os parâmetros de lançamento estão em conformidade com a legislação, conforme pode se ver em relatório apresentado pela empresa. As medições foram coletadas por empresa terceirizada e possuem anotação de responsabilidade técnica.

Para tratamento dos efluentes líquidos, a empresa vem tentando, ao longo destes 6 (seis) anos de licença, manter o padrão de lançamento, porém o que se observa nos relatórios de análise e nos diversos laudos e relatórios de vistoria é que a empresa nunca conseguiu operar sua estação de tratamento de efluentes satisfatoriamente.

Gestor: Alexandre Ferreira – Engenheiro Químico
Equipe: Silvestre de Oliveira Faria - Geólogo
Patrícia Damasceno - Advogada

6



Devido à ineficiência de operação da ETE foi gerada uma grande quantidade de lodo, deixando a empresa sem condições para o armazenamento deste material, o que levou a uma tomada de decisão arriscada, a saber, a criação nas baias de contenção do lodo barreira, feitas com sacos de areia, exatamente na estação das chuvas. E foi exatamente esta operação que ocasionou o acidente ambiental de outubro de 2004. O excesso de precipitação dentro das baias de armazenamento provocou a ruptura da contenção de sacos de areia atingindo a APP do Rio Itapecerica e conseqüentemente o leito do rio.

A recomposição da margem do rio foi realizada com espécies de vegetação nativa, porém os danos causados ao rio e às espécies que lá vivem são impossíveis de se mensurar.

4 - Análise Processual:

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida. Trata-se de empreendimento cuja atividade é a fabricação de rolos de papel higiênico, através de processo de reciclagem.

As publicações legalmente exigidas foram feitas a contento.

Quanto ao recolhimento dos custos de análise, este foi feito integralmente, conforme documento juntado ao processo em suas f. 101.

Conforme declaração no Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI - o empreendimento situa-se em zona urbana e não ocorrerá intervenção em área de Preservação Permanente, não havendo razões para que exigências quanto à reserva legal ou qualquer outro título autorizativo para exploração florestal. Vale ressaltar que a empresa é consumidora de lenha e derivados sendo que apresentou o certificado do IEF válido até dezembro de 2006.

No que tange ao uso ou intervenção em recursos hídricos, informamos que o mesmo está devidamente documentado às fls., através da Portaria de Outorga nº 205/2007

Gestor: Alexandre Ferreira – Engenheiro Químico
Equipe: Silvestre de Oliveira Faria - Geólogo
Patrícia Damasceno - Advogada

7



5 - Conclusão:

Diante do exposto e após análise interdisciplinar, a equipe responsável pela análise conclui que, apesar da incontestável regularização documental, restou comprovado que o desempenho ambiental do empreendimento é negativo, uma vez que, em momento algum de seu funcionamento conseguiu operar adequado às normas e parâmetros exigíveis.

Por estas razões, somos desfavoráveis à renovação da Licença de Operação para o empreendimento **BOM PASTOR INDÚSTRIA DE PAPEL E TRANSPORTE LTDA.**

6 - Parecer Conclusivo

Favorável: (X) Não () Sim

Gestor: Alexandre Ferreira – Engenheiro Químico
Equipe: Silvestre de Oliveira Faria - Geólogo
Patrícia Damasceno - Advogada

Patrícia A. C. Damasceno
Analista Ambiental
MASP: 1.150.200-2